DECRETO Nº 187 de 1.956.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, DECRETA :-

Art. 1º - É, nos têrmos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 224, désta data, revigorado o Decreto nº 152, de 9 de Dezembro de 1.953 e, consequentemente, prorrogado de pleno direito, o orçamento a que o mesmo se refere, dispondo sôbre a discriminação das DESPESAS e da execução do Orçamento para o exercício de 1.954.-

§ Único - No corrente exercício de 1.956, será observada na execução orçamentária todos os dispositivos constantes da Lei de Meios votada para o exercício de 1.954 com a Lei Municipal nº 156 de 9 de dezembro de 1.953.-

Art. 2º - Este decretp entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 24 de Fevereiro de 1.956.-

Franklin Ramires .-

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires .-

MARIA DE L. A. Ramires.-
SECRETÀRIO EM COMISSÃO.-

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ